



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 71 / 2023 / PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.015182/2023-52**

**Foz Do Iguaçu-PR, 31 de julho de 2023.**

## **CONCESSÃO DE BOLSAS PROBIU SUPLEMENTAR**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR e de acordo com o disposto na [Resolução Nº 2/2021/CONSUN](#), resolve tornar público, pelo presente edital, o processo seletivo para a concessão do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU suplementar.

### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA - PROBIU SUPLEMENTAR**

- I. Contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores/as de alto nível, necessários ao país;
- II. Proporcionar melhores condições aos/as discentes para se dedicarem integralmente ao Programa de Pós-graduação (PPG) Stricto Sensu;
- III. Fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.
- IV. Minimizar a evasão e auxiliar os(as) discentes, preferencialmente, em fase de defesa.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos/as matriculados/as nos Programas de Pós-Graduação referidos na tabela.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Inscreva, evento intitulado "PROBIU SUPLEMENTAR" disponível neste link <<https://inscreva.unila.edu.br/>>

### **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

- 3.1 Serão disponibilizadas 24 bolsas de mestrado e 2 bolsas de doutorado, assim distribuídas entre os Programas de Pós-graduação:
  - 3.1.1 - Tabela de bolsas distribuídas aos PPGs:

SIGLA	NOME DO PPG	NÍVEL	
		ME	DO
PPGBC	Programa de Pós-graduação em Biociências	2	--
PPGBN	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical	2	--
PPGE	Programa de Pós-graduação em Economia	2	--
PPGECI	Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil	2	--
PPGFISA	Programa de Pós-graduação em Física Aplicada	2	--
PPGHIS	Programa de Pós-graduação em História	2	-
PPGICAL	Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina	2	--
PPGLC	Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada	2	--
PPGPPD	Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento	2	--
PPGRI	Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais	2	--
PPGIES	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	2	2
PPGIELA	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	2	--

\* ME - Mestrado e DO - Doutorado

3.2 Na ausência de candidatos(as) inscritos(as) no PPG, as bolsas remanescentes serão redistribuídas entre os programas de acordo com os critérios estabelecidos pela PRPPG, elencadas aos objetivos deste edital e considerando:

I. distribuir a quantidade de bolsas igualmente, objetivando que todos os PPGs sejam contemplados;

II. permanecendo bolsas remanescentes que impedem a distribuição igualitária entre os PPGs, será contemplado o PPG com maior número de inscritos e aptos para o recebimento da bolsa.

#### **4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses para o mestrado e o doutorado.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado e R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para os cursos nível doutorado.

4.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou

cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

## **5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Do requisito para ser bolsista:

I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo e devidamente matriculado/a em PPG stricto sensu da UNILA;

II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;

III. não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;

IV. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

V. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:

a.

quando o vínculo empregatício ocorrer posterior ao início da bolsa e seja em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

b.

Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu/sua orientador/a e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

VI. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo;

VII. Assinar termo de compromisso de bolsista.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

I. Dedicção integral às atividades do PPG Stricto Sensu;

II. Submeter o relatório de atividades semestral ao/a orientador/a ou coordenador/a para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação Stricto Sensu da UNILA;

III. Produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

IV. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação, conforme:

a.

"O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de Bolsas Institucional da Universidade Federal da Integração Latino Americana (PROBIU)".

V. Cumprir as atividades de estágio de docência, a critério do PPG Stricto Sensu, conforme o previsto no artigo 29 da [Resolução N° 2/2021/CONSUN](#);

VI. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa em caso de não titulação;

VII. Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN N° 2/2021/CONSUN.

6.2 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do/a candidato/a;

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

IV. estar em fase final, em vias de defender a dissertação;

6.3 Os critérios do item 6.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações das Comissões de Bolsas de Estudo e Colegiados dos Programas de Pós Graduação da UNILA, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

6.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas de Estudo, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

## **7. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	ACESSO
-----------	---------	--------

Período de inscrições	De 31 de julho até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2023	Portal inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Divulgação da homologação de inscrições	A partir de 07 de agosto de 2023	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 11 de agosto de 2022	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	48 horas a partir da divulgação do Resultado Preliminar	Portal inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	A partir de 17 de agosto de 2023	Portal de editais: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Assinatura do Termo de Concessão de bolsas e Termo de Compromisso	A partir de 18 de agosto de 2023	SIPAC: <a href="https://sig.unila.edu.br/">https://sig.unila.edu.br/</a>

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o/a candidato/a deseje interpelar recurso frente ao resultado preliminar, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA, evento intitulado "Recurso ao Programa de Bolsas Institucional da UNILA (PROBIU)" no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

8.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.3 O/A candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação stricto sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas de Estudo do Programa em que o/a candidato/a está matriculado/a.

8.5 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os/As inscritos/as e contemplados/as dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e

condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

9.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo/a proponente poderá tornar, a critério da Comissão estabelecida para análise do caso, o/a discente contemplado inelegível para Editais da PRPPG.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em conjunto com Departamento de Pós-Graduação e Divisão de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

**(Assinado digitalmente em 31/07/2023 16:17 )**

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2023** e o código de verificação: **6e8d07c0d9**